

Administrativa se realizados nos últimos 4 (quatro) anos, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária, datas de início e fim da realização do curso e conteúdos ministrados e que possuam relação com o cargo pretendido.

9-CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: Etapa 01: Análise de currículo/Experiência profissional e Etapa 02: Entrevista técnica.

9.1-DOS CRITÉRIOS GERAIS DE JULGAMENTO

9.1.1-Será classificado apenas o candidato que obtiver o somatório de: no mínimo 8,5 (oito e meio) pontos, para todos os cargos, referentes aos critérios descritos neste Edital;

9.1.2-A classificação final será definida pela ordem decrescente a partir da pontuação geral obtida pela somatória simples dos pontos atribuídos ao candidato, em cada uma das duas etapas definidas como critério de julgamento da presente seleção (análise curricular/experiência profissional + entrevista técnica = pontuação geral);

9.1.3-Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Maior pontuação obtida na Entrevista;

b) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9.1.4-É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental Curricular, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação oficial do ato contestado, conforme Tabela 03 - Cronograma deste Edital.

9.1.5-Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.

9.1.6-Só será aceito recurso contra o seguinte ato, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise de Currículo;

9.1.7-Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

9.1.8-Das decisões dos recursos de que trata os subitens anteriores, não caberão recursos adicionais.

9.1.9-Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.

9.1.10-O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo.

9.1.11-O recurso não terá efeito suspensivo.

9.2-DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.2.1-A PRODEPA analisará e selecionará os currículos da seguinte forma:

a) Verificação prévia de escolaridade exigida para cada emprego ofertado;

b) Classificação dos candidatos segundo critérios de pontuação relacionados ao tempo de experiência profissional;

c) Cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, de acordo com os itens 9.2.3, 9.2.3.1 e 9.2.3.2 e pontuação pré-fixada neste Edital.

9.2.2-Para efeito de classificação dos candidatos será considerada a pontuação descrita no ANEXO II deste edital.

9.2.3-Para fins de pontuação no item de aperfeiçoamento profissional deste edital, serão considerados apenas certificados de cursos de curta e média duração voltados ao desenvolvimento técnico ou profissional relacionada ao objeto, devidamente registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdos ministrados = 1 (um) ponto para cada 40h (quarenta horas), limitado a 10 (dez) pontos por candidato.

9.2.3.1-Serão aceitos diplomas e/ou certificados de cursos realizados em plataforma EAD, desde que contenham carga horária igual ou superior a 20 horas, que tenham sido efetuados em plataformas de Instituição de Ensino Superior ou Institutos Federais, que tenham ligação direta com as especificações do cargo pretendido, que tenham a informação da data de início e data de conclusão do curso realizado e que tenham no mínimo a utilização de um período de 5 (cinco) dias de curso, limitado a 10 (dez) pontos por candidato, onde o total a ser considerado, não ultrapassará a soma de 10 (dez) pontos por candidato.

9.2.3.2-Não serão aceitos diplomas e/ou certificados de cursos realizados em plataforma EAD em que o período entre a data de início e data de conclusão do curso seja superior a uma média de 4 horas diárias de curso, para garantir a qualidade do aprendizado do documento apresentado.

9.2.4-É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar e comprovar a experiência profissional, a formação acadêmica e os cursos complementares, se houver, que compoem os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

9.2.5-Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas no momento da contratação;

9.2.6-As informações não comprovadas descritas na ficha de inscrição serão desconsideradas para fins de pontuação.

9.2.7-Será desclassificado o candidato que não preencher ou não comprovar a qualificação mínima exigida para o emprego ofertado, no momento da inscrição.

9.3-DA ENTREVISTA TÉCNICA

9.3.1-Os candidatos considerados classificados na fase anterior (análise documental e curricular), limitada a convocação para entrevista ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas de cada cargo, serão submetidos a uma entrevista.

9.3.2-Durante a fase de entrevista, para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista. Também não será admitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que

cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Caso seja surpreendido utilizando quaisquer dos objetos aqui relacionados, o candidato será automaticamente eliminado.

9.3.3-O candidato, no momento da Entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela PRODEPA, para comprovação de comparecimento.

9.3.4-Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no local, datas e horários definidos.

9.3.6-O local da entrevista realizar-se-á no município de Belém, na sede da PRODEPA.

9.3.7-O candidato deve comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a entrevista na Sede da PRODEPA de acordo com a listagem que será divulgada nesta etapa.

9.3.-Caso os candidatos chamados para a entrevista não compareçam ou a banca técnica da área não aprove nenhum dos candidatos constantes da lista, outra listagem com os candidatos subsequentes será feita e divulgada no sistema para novas entrevistas.

9.3.9-A entrevista será realizada pela banca técnica da área, com a apresentação de quesitos em que será atribuída ao candidato pontuação específica, levando-se em consideração as aptidões profissionais e características de personalidade discriminadas na Tabela 02.

Aptidão Profissional e/ou Características de personalidade	Pontuação
Habilidades de Comunicação	2,5 pts.
Capacidade de realização de trabalho em equipe	2,5 pts.
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	2,5 pts.
Comprometimento	2,5 pts.

9.3.6.1-A definição da pontuação nesta fase será alcançada a partir da somatória geral de cada uma das aptidões e características acima definidas.

10 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.1-A classificação do candidato ao preenchimento da vaga, em hipótese alguma, assegurará direito de contratação, que sempre estará submetida à discricionariedade administrativa;

11-DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2-O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por até igual período, a critério da PRODEPA.

12-INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1-Cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar no site www.sipros.pa.gov.br a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo, restando obedecido a Tabela 03 - Cronograma.

ETAPA	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Publicação do edital	08/05/26	03
Período de Inscrições.	11/05/2026 e 12/05/2026	02
Análise Documental Curricular	13/05/2026 a 19/05/2026	05
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental Curricular.	20/05/2026	01
Período para interposição de recurso sobre o resultado preliminar da Análise Documental Curricular.	21/05/2026	01
Período de análise de Recursos - Análise Documental Curricular.	22 a 26/05/26	03
Divulgação do resultado definitivo da fase de análise documental curricular e convocação para a entrevista.	27/05/2026	01
Período de realização da entrevista.	28/05/2026 a 02/06/2026	04
Divulgação do Resultado Final dos aprovados no PSS 01/2026 da PRODEPA.	03/06/2026	01

12.2-Os requisitos e termos de escolaridade dos empregos utilizados para avaliação dos candidatos estão estabelecidos e contidos no Anexo I deste Edital.

13-DOS REQUISITOS PRELIMINARES PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO POR OCASIÃO DA ADMISSÃO

13.1-Ter nacionalidade brasileira;

13.2-Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;

13.3-Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da admissão;

13.4-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego;

13.5-Possuir, na data da admissão, os requisitos exigidos para o exercício do Emprego, conforme estabelecido neste Edital;

13.6-Estar em dia com as suas obrigações eleitorais e militares, na forma da lei;

13.7-Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de Emprego ou função Pública.

13.8-Ter encerrado contratação anterior na modalidade de PSS há mais de 6 meses.

14 -REQUISITOS PARA ADMISSÃO

14.1-Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e convocados para admissão pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, serão submetidos à Inspeção de